



LEI Nº 3.118, de
02 de Maio de 1997

1232/97 ✓
Reconhece como de Utilidade
Pública a COOPEMI -
Cooperativa de Edificações em
Mutirão e Independente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **COOPEMI - Cooperativa de Edificações em Mutirão e Independente**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 1997.

= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO

= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 10/97, de
autoria do Vereador Moura Brasil

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.